



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25911/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9657-RH, de 12 de junho de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Cláudia Giselaine da Silva, nomeada para o cargo público de Merendeira Escolar – 40 horas, através da Portaria n.º 25.887, de 02 de junho de 2023, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 28 de junho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25912/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 27-G, da Lei Municipal nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia - FPS, sendo que a servidora Carine Elisa Mallmann, matrícula n.º 5256, exercerá a função de Gestor Financeiro:

- I - Carine Elisa Mallmann, matrícula n.º 5256;
- II - Fabiano Both, matrícula n.º 5805;
- III - Francine Drebes, matrícula n.º 5199.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 19.940, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25913/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

### RESOLVE

Art. 1.º Designar ao servidor Guilherme Moacir Engster, matrícula nº 7250, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, para a função de Gestor de Parceria a ser firmada com a Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Teutônia – CIC, tendo por objeto a realização e promoção do 4º Feirão do Comércio de Teutônia, nos dias 07, 08, e 09 de julho de 2023.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25914/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Fabiano Both, matrícula 5805, ocupante do Cargo de Tesoureiro, no período de 30 de junho de 2023 a 19 de julho de 2023 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25915/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 195, da Lei nº 4.480/2015 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9621-RH, de 19 de maio de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante, no período de 16 de maio de 2023 a 11 de novembro de 2023, à servidora Luiza Wessel, matrícula 4784, ocupante do Cargo de Odontólogo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25916/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 195, da Lei nº 4.480/2015 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9649-RH, de 07 de junho de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante, no período de 27 de maio de 2023 a 22 de novembro de 2023, à servidora Adreana Janaina Weber, matrícula 5091, ocupante do Cargo de Psicólogo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 3.255, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, lançado através do Edital nº 121, de 24 de maio de 2022, homologado através do Edital nº 137, de 15 de junho de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI N.º 6.008, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Denomina Rua no Bairro Centro Administrativo, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Norberto Mallmann” a atual Rua 235, no bairro Centro Administrativo, na cidade de Teutônia.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI N.º 6.009, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo na Lei Municipal n.º 3.739, de 19 de março de 2012, que Cria Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Teutônia – RS e a lei no 4.469, de 25 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado na Lei Municipal n.º 3.739, de 19 de março de 2012, que Cria Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Teutônia – RS e a lei no 4.469, de 25 de junho de 2015, o padrão de vencimento do Cargo de Diretor Geral de CC05/FG05 para CC06/FG06.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal n.º 3.739/2012, e da Lei n.º 4.469/2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Teutônia:

3.1.901100000000

102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Teutônia, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI N.º 6.010, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 3.950, de 20 de maio de 2013, que criou o Quadro de Cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Teutônia – RS e a Lei n.º 4.737 de 09 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado na Lei Municipal nº 3.950, de 20 de maio de 2013, e a Lei n.º 4.737 de 09 de março de 2017, o padrão de vencimento do Cargo de Assistente Legislativo de 05- RE para 06 - RE.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3.950/2013, e da Lei n.º 4.737/2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Teutônia:

3.1.901100000000

102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI N.º 6.011, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas edificações pertencentes aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta do Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge Paulo Hagemann e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas edificações pertencentes aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta do Município de Teutônia, em quantidade necessária para gerar o no mínimo 20% (vinte por cento) de seu consumo de energia elétrica.

§ 1º A instalação de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á sempre que for tecnicamente viável e deverá ser feita nos telhados das edificações.

§ 2º Em caso de inviabilidade técnica, esta deverá ser justificada por estudo técnico apresentado por engenheiro eletrícista e/ou técnico em engenharia devidamente qualificado.

§ 3º Nas edificações referidas no *caput* deste artigo que contarem com estacionamento, deverão ser disponibilizadas tomadas de alimentação destinadas ao abastecimento de veículos elétricos.

Art. 2º As edificações pertencentes aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta do Município de Teutônia deverão ser adaptadas ao disposto nesta Lei no prazo máximo de 6 (seis anos), contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 13 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

Edição Nº: 112

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 041/2023, tendo como objeto a *prestação de serviços continuados de mão de obra mecânica para manutenção de veículos utilitários e micro-ônibus; auto elétrica para veículos utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus e máquinas pesadas; ar condicionado para veículos utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, por demanda, com fornecimento de peças originais e/ou de primeira linha, compreendendo mecânica e elétrica, assistência de socorro mecânico, troca de óleo e lubrificante, ar-condicionado, substituição de vidro, serviços de manutenção/revisão dos veículos de propriedade do Município de Teutônia/RS*, restou deserta. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 12 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal